



São Paulo, 02 de janeiro de 2.008

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ARRECADAÇÃO - ACORDO PMSP – PROCESSO DE EXECUÇÃO - MULTA

Conforme deliberado pela unanimidade dos condôminos na última Assembléia foi formalizado o acordo com a PMSP através do PPI (Decreto 48.768/07) Programa de Parcelamento Incentivado para pagamento da multa aplicada ao Condomínio nº 320.573-7 no ano de 1995 por ocupar imóvel sem auto de regularização.

O assunto sub judice através do processo de execução nº 109406/1997-00 e de anulação da multa em sede de recurso extraordinário nº RE 262.162 o valor atualizado da multa em dezembro de 2007 estava na ordem de R\$ 3.664.064,74.

Nos termos do Decreto acima, o Condomínio desiste da ação e de qualquer recurso, beneficiando-se da isenção total dos juros, passando o valor para R\$ 1.474.494,60 e pagamento em 120(cento e vinte) parcelas mensais corrigidas para taxa SELIC a partir de dezembro de 2007, sendo que a primeira de R\$ 12.287,46 juntamente com as custas do Estado de R\$ 13.404,12 foi paga.

Outrossim, conforme aprovado na Assembléia, abaixo o boleto da quota-parte de V.Sa. da primeira parcela com vencimento para o próximo dia 06.01.2008, sendo que as demais serão emitidas juntamente com o boleto da quota-parte condominial mensal de cada unidade.

Contamos com o pagamento em dia e total das parcelas, pois o não pagamento a PMSP nas datas estabelecidas ocasionará na perda dos benefícios.

Atenciosamente.

P/CONDOMINIO JARDIM DO PASSAREDO
Síndico.